



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 003/2008

“ALTERA O ART. 52 DA LOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 202 do Regimento Interno; e § 4º do Art. 68 da LOM, promulgam a seguinte EMENDA:

Art. 1º- O Art. 52 da LOM passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 52- No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara reunir-se-á no primeiro dia de janeiro para a posse dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e eleger a sua mesa diretora para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição para os mesmos cargos apenas uma só vez, durante a mesma Legislatura.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2008.

JOSÉ EUGÊNIO DOS REIS
Presidente

ALAOR RODRIGUES MACHADO
Vice-presidente

CLAUDINEI JOSE DE GODOY
Secretário

(A redação do art. 52 foi novamente alterada pela Emenda 005/2011).